

COMUNICADO CSP 019/2018 – ABERTURA DO PERÍODO DE RENOVAÇÃO PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP) – 1º SEMESTRE DE 2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Salto, no uso das atribuições que lhe são conferidas torna público, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, comunicado acerca do processo de **abertura de renovação** para o Programa de Auxílio Permanência referente ao 1º semestre de 2019.

O processo será conduzido com base no Edital nº 003/2018 e suas respectivas alterações.

1. O Edital em vigor, para atender as renovações para o 1º semestre de 2019, considerará o **Cronograma Para Pedidos de Renovação dos Alunos Beneficiários do PAP** presente neste comunicado, em substituição ao item 5.1, do Edital nº 003/2018. A saber:

<u>Inscrição pela internet</u> – No SUAP	18/12/2018 a 07/02/2019
Data limite para <u>entrega do envelope</u> com a inscrição e a documentação comprobatória	Até 08/02/2019
Divulgação da agenda para Entrevista (por número de prontuário) – a partir das 17 horas	A divulgar no Edital 2019/2020
Período de realização de entrevistas (consultar na publicação seu dia e horário agendado)	A divulgar no Edital 2019/2020
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo (podendo sofrer antecipação ou prorrogação da data a depender do número de inscrições) ¹	A divulgar no Edital 2019/2020
Apresentação de recurso (data pode sofrer alteração em função no nº de inscritos, consultar o site com frequência para acompanhar qualquer mudança de data)	A divulgar no Edital 2019/2020
Resultado Final	A divulgar no Edital 2019/2020

¹**Resultado inclui prontuários que participaram do processo de renovação e solicitantes do 1º semestre 2019.**

2. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES

2.1 O Programa de Auxílio Permanência é destinado prioritariamente aos estudantes em situação de vulnerabilidade social e tem como objetivo apoiar a permanência dos estudantes na instituição através da oferta de auxílios financeiros mensais.

2.2 Este Edital prevê a oferta das seguintes modalidades de auxílio: alimentação, apoio aos estudantes pais e mães (creche), apoio didático-pedagógico (material), moradia, saúde e transporte.

2.3 O valor dos auxílios será definido de acordo com a disponibilidade orçamentária do câmpus e não terá a obrigatoriedade de cobrir o valor total de gastos do estudante em cada modalidade, sendo que poderão ocorrer alterações e remanejamentos conforme as necessidades encontradas no transcorrer do programa.

3. DA RENOVAÇÃO

Os estudantes deverão se inscrever através do sistema SUAP de acordo com as etapas abaixo:

- a) Acessar o site: www.ifsp.edu.br/suap. Para quem ainda não tem acesso ao SUAP, clicar em PRIMEIRO ACESSO → preencher os campos para criação de senha utilizando o número do prontuário → preencher os dados solicitados;
- b) Após efetivação do cadastro e criação da senha, entrar novamente na página www.ifsp.edu.br/suap e inserir os dados de acesso (em usuário, inserir a sigla SL + nº prontuário);
- c) Clicar nas abas ATIVIDADES ESTUDANTIS → SERVIÇO SOCIAL → INSCRIÇÃO;
- d) Na aba INSCRIÇÃO, selecionar o PROGRAMA DE AUXILIO PERMANÊNCIA e responder o QUESTIONÁRIO;
- e) Após responder o QUESTIONÁRIO SOCIOECONOMICO, clicar em SALVAR e em seguida clicar em ENVIAR

3.1 A **inscrição preenchida, impressa e assinada**, juntamente com os documentos descritos no item 4, **deverá ser entregue na Coordenadoria Sociopedagógica** (sala 301), no horário de funcionamento da referida Coordenadoria.

3.2 O envelope lacrado deverá ser depositado na caixa de inscrições devidamente identificada para tal finalidade.

3.3 Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, constando na parte externa o nome, prontuário, curso, módulo/ano e período, conforme seguinte identificação:

NOME:
PRONTUÁRIO:
CURSO:
MÓDULO/ANO:
PERÍODO:

3.4 É obrigatório entregar junto com os documentos a FICHA DE INSCRIÇÃO e o TERMO DE RESPONSABILIDADE devidamente preenchidos e assinados. Não serão homologadas inscrições em que **todos** os documentos não forem apresentados.

3.5 As etapas do processo seletivo serão divulgadas nos canais de comunicação do câmpus (mural da Coordenadoria Sociopedagógica e site institucional) e obedecerão ao CRONOGRAMA PREVISTO (item 1 deste Edital).

3.6 É de inteira responsabilidade do aluno acompanhar todas as etapas deste Edital, sob penas de ter sua inscrição indeferida.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RENOVAÇÃO *(para alunos que recebiam o auxílio permanência no segundo semestre de 2018 e desejam dar continuidade no auxílio)*

- a) Inscrição no sistema SUAP conforme item 3 do presente edital
- b) Ficha de Inscrição preenchida, impressa e assinada.
- c) Termo de Responsabilidade
- d) Cópia do boletim escolar, demonstrando a frequência superior a 75%
- e) Comprovante de renda atualizado de todos os integrantes da família (holerites, recibos de pagamento, demonstrativo de aposentadoria ou pensão, entre outros)
- f) Em caso de desemprego ou trabalho informal, a respectiva declaração juntamente com a cópia atualizada da carteira de trabalho
- g) Declaração de recebimento ou não de pensão alimentícia para os casos em que a situação se aplique.
- h) Comprovante de aluguel atualizado para alunos atendidos na modalidade auxílio moradia.

4.1 Caso haja necessidade, outros documentos poderão ser solicitados pela Coordenadoria Sociopedagógica, afim de analisar a situação socioeconômica do estudante.

5. DA VIGÊNCIA

O presente Edital tem vigência de **março de 2018 a março de 2019**. A partir da renovação, os alunos beneficiários do PAP serão regidos pelo edital que passará a vigorar em março de 2019 com vigência até março de 2020.

6. DO RESULTADO FINAL

6.0 O resultado final do processo será divulgado segundo o cronograma do Edital 2019/2020 a ser publicado. O resultado estará disponível no mural da Coordenadoria Sociopedagógica e endereço eletrônico do câmpus.

6.1 A divulgação do resultado se dará mediante o número do prontuário e IVS do estudante.

6.2 A depender do número de inscrições, a data de divulgação do resultado poderá ser antecipada ou adiada, mediante publicação no site da referida alteração.

6.3 O resultado final considerará os pedidos de renovação e novas inscrições para o programa, o que poderá resultar numa reclassificação dos alunos solicitantes, gerando eventualmente uma lista de espera.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições do processo seletivo, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.2 Em caso de cortes orçamentários que comprometam a manutenção dos pagamentos do Programa Auxílio Estudantil, poderá haver interrupção ou suspensão dos pagamentos, em todo ou em parte, eximindo o IFSP Câmpus Salto de arcar com as parcelas restantes.

7.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

7.4 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria Sociopedagógica, localizada na sala 301.

7.5 Demais itens do Edital nº003/2018 permanecem inalterados.

Salto, 17 de dezembro de 2018.

COORDENADORIA SOCIOPEDAGÓGICA